

LEI N 6.757 /2017

“Cria o Dia Municipal do Autismo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, APROVA:

Art. 1º- Fica instituído o dia municipal do Autismo, a ser comemorado no dia 02 de abril.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

Lucivaldo Tavares Medeiros

Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos

1º Secretário

JUSTIFICATIVA

O Autismo é um distúrbio do desenvolvimento, seu diagnóstico é feito com base no comportamento.

Ao proclamar o dia 02 de abril Dia Mundial de Sensibilização para o Autismo, a Assembleia Geral das Nações Unidas ajudou a galvanizar os esforços internacionais para promover uma maior compreensão do autismo.

Desta maneira, nada mais justo que o Município de Rio Verde faça parte desta nova corrente para divulgação sobre o Autismo.

Segundo a CDC (Centers for Disease Control and Prevention), em 2006 a prevalência de ASD (Desordem do Espectro Autístico) era de 01 (um) para 110 (cento e dez) crianças nos Estados Unidos.

No Brasil, o número de estudos epidemiológicos sobre o autismo é pequeno. Entre eles estão um estudo publicado na Revista de Pediatria, em 2004, que mostra uma prevalência do autismo entre 04 (quatro) e 13 (treze) casos por 10.000 (cem mil) pessoas.

A incidência e a prevalência de autismo variam gradativamente, de acordo com as características da população pesquisada e da metodologia do estudo. No entanto, pesquisas realizadas em vários países reportam uma constatação em comum: o crescimento, nos últimos anos, de números de casos de autismo.

O autismo é um assunto desafiador, o qual gera mais perguntas do que respostas. No entanto, o que fica cada vez mais evidente é o crescimento desse problema.

Considerando a grande relevância da efetivação do direito tratado por este Projeto, solicito a sua aprovação.